

Relações com Investidores  
(61) 415-1140  
[ri@brasiltelecom.com.br](mailto:ri@brasiltelecom.com.br)  
[www.brasiltelecom.com.br/ri/](http://www.brasiltelecom.com.br/ri/)

Relações com a Mídia  
(61) 415-1378  
[cesarb@brasiltelecom.com.br](mailto:cesarb@brasiltelecom.com.br)

**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**Companhia Aberta**

CNPJ/MF Nº 02.570.688/0001-70  
NIRE Nº 53 3 0000581 8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da Brasil Telecom Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de abril de 2003, às 11:00 horas, em sua sede social, na cidade de Brasília – DF, no SIA Sul, ASP, Lote D, Bloco B, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Assembléia Geral Ordinária**

1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002;
2. Deliberar sobre a Destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio, bem como deliberar sobre a reserva de retenção de lucros;
3. Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; e
4. Eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração em complementação de mandato.

**Assembléia Geral Extraordinária**

1. Fixar a remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; e
2. Reescrever o artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo valor do Capital Social e número de ações da Companhia, em decorrência dos aumentos de capital aprovados em 2003.

**Informações Gerais**

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Companhia, sito no SIA Sul, ASP, Lote D, Bloco B – Diretoria Jurídica, até 2 (dois) dias úteis antecedentes à realização das Assembléias.

Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, que desejarem participar da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, deverão apresentar extrato emitido em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária fornecida pelo órgão custodiante.

Será facultado aos Acionistas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da Assembléia, solicitar à Companhia a adoção de voto múltiplo na forma do art. 141 da Lei nº. 6.404/76.

Brasília, 08 de abril de 2003.

Luis Octavio Carvalho da Motta Veiga  
Presidente do Conselho de Administração

